



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**  
**SEC MUL DE SAÚDE**

Rua Major Lobinho, 54, Centro, Serra Negra do Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax:  
(84) 3426-2228

### TERMO DE REFERÊNCIA

A	<b>OBJETIVO</b> <b>Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica em Enfermagem na Assistência Básica, bem como, orientação técnica aos Profissionais que atuam diretamente nos serviços do Município de Serra Negra do Norte/RN.</b>
B	<b>JUSTIFICATIVA</b> A referida contratação tem por finalidade induzir a instituição de processos que ampliem a capacidade da gestão municipal, além das equipes de atenção básica, em ofertarem serviços que assegurem maior acesso e qualidade, de acordo com as necessidades concretas da população (Ministério da Saúde) A referida contratação se faz necessária para dar a continuidade nas dinâmicas de planejamento, implantação e avaliação contínua do processo de prevenção, promoção, assistencial e administrativa em saúde no município, necessita de assessoria especializada e direcionada as metas dessa secretaria. Para otimizar indicadores e resultados que apontem a eficiência na utilização dos recursos da atenção básica e demais serviços Inter setoriais. Esses motivos corroboram a solicitação de um profissional consultor na atenção básica, conhecedor de elenco norteador em saúde pública, haja vista, não se dispor, no quadro de pessoal, de profissional habilitado e contratado para a execução dos referidos serviços.
C	<b>RESPONSÁVEL PELO PROJETO e UNIDADE FISCALIZADORA</b> Secretaria Municipal de Saúde.
D	<b>QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA OS LICITANTES:</b> 1 - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público tomadora de serviços prestados pela licitante que comprove experiência em acompanhamento de Projetos financiados pelo Ministério da Saúde ou certidão ou <b>declaração de vínculo de emprego na Atenção Básica da rede pública;</b> 2 - Certificado de curso superior em enfermagem. 3 – Certificado de especialização na área de Saúde Pública.
E	<b>DA FORMA DE EXECUÇÃO</b> Os serviços deverão ser prestados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as determinações desta secretaria.